

## **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

**AO TERCEIRO DIA DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE, A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE BERNARDES, ESTADO DE SÃO PAULO, CONVOCA OS PROPRIETARIOS DOS TERRENOS SITUADOS NOS BAIRROS, “VILA OPERARIA , BAIRRO DA BIBLIA, BAIRRO JOÃO PAULO II” PARA QUE CUMPRAM O ARTIGO 38-O PROPRIETARIO DO IMÓVEL, EDIFICADO OU NÃO, LOCALIZADO EM VIA PÚBLICA DOTADO DE QUALQUER TIPO DE PAVIMENTAÇÃO OU GUIAS E SARJETAS,FICA OBRIGADO A CONSTRUIR MUROS E GRADES E PASSEIOS BEM COMO A IMPLANTAÇÃO DAS FAIXAS DE PERMEABILIZAÇÃO E AJARDINAMENTO CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO CÓDIGO, DE OBRAS DO MUNICIPIO,NA FALTA DESTE CÓDIGO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO MULTA 50 UFM;. ARTIGO 39- FINDO O PRAZO ESTABELECIDO O ARTIGO ANTERIOR E NÃO ATENDIDA A NOTIFICAÇÃO INCORRERÁ O PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL:I – MULTA NO VALOR CORRESPONDENTE A 10 UFM, DOBRADA A CADA INTIMAÇÃO, A CADA 15 DIAS QUANDO O TERRENO SE LOCALIZAR DENTRO DA ÁREA DELIMITADA COMO PERIMETRO URBANO LEI COMPLEMENTAR Nº 111/2010, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2010. O PRAZO PARA REALIZAÇÃO SERÁ DE 120( CENTO E VINTE DIAS) CORRIDOS, CONTADO APÓS PUBLICAÇÃO .**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE BERNARDES,03 DE JUNHO DE 2019**

**ALCIDES DE JESUS BRESCHI LIRIA**

**CHEFE SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DE CÓDIGO DE POSTURAS E DE TRIBUTAÇÃO**

**REGINALDO LUIZ ERNESTO CARDILO**

**PREFEITO MUNICIPAL**